

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS
EDITAL 002/2016 - CONVITE Nº. 001/2016

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, na sala de licitações da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, a Rua Santos Ferreira, 1895 - Canoas/RS, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2016, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as licitantes: **01 – CARLOS CHAGAS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, **02 – AMA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.** e **03 – TRAUMACENTER LTDA.** Os documentos foram analisados pela CPL, que observa no tocante a documentação habilitatória, a licitante **03 – TRAUMACENTER LTDA.** não atendeu ao item 4.3.2., alínea “a” do edital, apresentando em substituição ao Atestado de Capacidade Técnica cópia de contrato de prestação de serviços firmado com outra empresa na qual é CONTRATADA. Tais documentos passaram por análise da Diretoria Jurídica desta FMSC que pondera “...o Edital solicita a comprovação da capacidade técnica através da apresentação de um atestado de capacidade técnica, contratos e outros documentos não tem o condão de substituí-lo”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e com fundamento nas sobreditas manifestações, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga habilitadas as licitantes: **01 – CARLOS CHAGAS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** e **02 – AMA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, por terem atendido a todos os itens do edital, e julga inabilitada a licitante: **03 – TRAUMACENTER LTDA.**, por não atendimento ao anteriormente exposto. A presente ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.fmsc.rs.gov.br, correndo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” §6º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.x.x. COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 10/2015